



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

DECRETO Nº. 151/2021
DE 11 DE MARÇO DE 2021

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS
MEMBROS DA COMISSÃO
COORDENADORA DE
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO
CATETE/SE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, ESTADO
DESERGIPE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da
Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Portaria do Ministério da
Educação nº 1.407, de 14 de dezembro de 2010,

Considerando o que determina a Lei Municipal nº 725 de 30 de junho
de 2015;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeadas as pessoas abaixo indicados como membros
titulares e suplentes da **COMISSÃO COORDENADORA DE
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
– PME DE ROSÁRIO DO CATETE/SE**, passando a ter os seguintes
representantes:

- I. Representante da Secretaria Municipal de Educação - SEMED:**
Titular: Edjária Silva Chagas, CPF nº 590.136.305-10.
Suplente: Genival Santos Santana, CPF nº 055.368.915-02.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

II. Representante do Conselho Municipal de Educação - COMUERC:

Titular: Juarez Ferreira de Oliveira, CPF nº 731.606.106-59.

Suplente: Elza Oliveira Cruz, CPF nº 355.529.215-59.

III. Representante do Fórum Municipal de Educação:

Titular: Thainan Anita Gomes Santos Macedo, CPF nº 031.837.965-11.

Suplente: Clara Angélica Ferreira Leite Santos, CPF nº 711.640.815-00.

Parágrafo Único – O suplente substituirá o titular nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga nas hipóteses de afastamento definitivo.

Art. 2º. Compete a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Rosário do Catete:

I – Divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet ou encaminhá-los para as unidades de ensino do município e para os órgãos que compõem a comissão;

II- Analisar e propor públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III – Elaborar seu Regimento Interno;

IV - Acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das Conferências Municipais de Educação;

V – Acompanhar, junto a Câmara de vereadores do Município, a tramitação dos projetos legislativos relativos à política municipal de educação;

VI – Acompanhar e avaliar a execução do Plano Municipal de Educação;

VII – Analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

§ 1º A Coordenação da comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de educação será exercida pelo representante titular da Secretaria de Educação.

§ 2º A estrutura e os procedimentos operacionais ad comissão, serão definidas no seu regimento Interno, aprovados em reunião convocada para esse fim, observadas as disposições contidas na Portaria nº 112/2016 de 15 de Julho de 2016.

§ 3º A comissão terá funcionamento permanente e se reunirá ordinariamente a 06 (seis) meses e extraordinariamente, por convocação do seu coordenador ou por requerimento da maioria simples dos seus membros.

§ 4º A comissão estará administrativamente vinculada ao Gabinete do Secretário (a) de Educação e receberá o suporte técnico e administrativo da SEMED, de forma a assegurar o seu funcionamento.

§ 5º A participação na Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Rosário do Catete será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Rosário do Catete/SE, em 11 de Março de 2021.


ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL